

## Juceanita Mattos da Silva

---

**De:** Diretoria de Material e Patrimônio  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de maio de 2020 12:01  
**Para:** Todas comarcas do PJSC; DMP/DL - Seção de aquisição direta; Juceanita Mattos da Silva; DIE - Diretor; Alexandre Martins Ferreira; Diretores do TJ  
**Assunto:** Informações acerca de distribuição de máscaras face shield, borrifadores, cartazes e álcool

Senhores Chefes de Secretaria, bom dia!

Informo que, após consultado o grupo de trabalho para a retomada gradual das atividades presenciais nas dependências do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, restou decidido que o uso de barreiras físicas fixas em móveis ou na estrutura da edificação (paramentos de acrílicos, vidros e outros) não será realizado.

Já que temos locais onde há maior proximidade entre o atendente e o atendido, informamos que remeteremos amanhã às comarcas as máscaras fixas do tipo face shield para contenção de gotículas. Chegarão a cada um de vocês por malote na semana que vem. **Cada máscara, antes de sua montagem, deve ter removidas duas películas (uma em cada lado)**. Recomenda-se, ainda, que o uso seja concomitante ao uso das máscaras de tecido para garantia da proteção adequada do usuário. A distribuição das máscaras Face Shield se dará conforme conveniência da Secretaria do Foro, considerando o quantitativo de pessoas que retornarão ao trabalho presencial e a existência de locais onde há maior proximidade com o público externo. As quantidades foram estabelecidas pela Administração e deverão ser suficientes para ao atendimento ao público, que será muito mais restrito após o retorno às atividades presenciais.

Serão remetidos, ainda, cartazes informativos acerca dos protocolos de higiene e desinfecção e, posteriormente, borrifadores.

Estamos providenciando a aquisição, por licitação, de álcool líquido e refil de álcool gel para distribuição. As atividades do Almoxarifado estão sendo retomadas gradativamente e distribuiremos às Comarcas assim que recebermos os produtos.

Não serão adquiridos totens para dispensar álcool gel (com pé). Algumas RCs com este objeto já foram indeferidas pela Administração. Solicitamos que não tramitem estes pedidos.

Atenciosamente,

Graziela Juliani  
Diretora de Material e Patrimônio